

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
003/2026 ENVELOPE –
DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA CIA LTDA.

✓ ✖ ⊗ ✖

✖

⊗

✓

✓

✖

⊗

✓

✓



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 2372/2026 Cód. Verificador: Z7HT6EJW

Requerente: 249521 - ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA
CPF/CNPJ: 21.970.882/0001-98
Endereço: Rua PALMAS Nº 1943 **CEP:** 85.601-650
Cidade: Francisco Beltrão **Estado:** PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: jorgericardobp@hotmail.com
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 26/08/2026 14:02
Previsão: 25/09/2026

Telefone Requerente

Celular: (46) 3524-4072

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação de Abertura:

Entrega de envelope para Credenciamento nº003/2026.

ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA
Requerente

ISABELA RODRIGUES BORGES
Funcionário(a)

Recebido

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA & CIA LTDA
CNPJ 21.970.882/0001-98
NIRE 412.1228660-2

Os abaixo qualificados e identificados:

1) ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA, brasileira, fonoaudióloga, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/05/1978, portadora do RG nº 5.969.353-0 SESP-PR e do CPF nº 026.535.209-66, residente e domiciliada na Rua Itapoá, nº 147, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão – PR, CEP 85.601-738.

2) FABIOLA PINKOSKI, brasileira, solteira, fonoaudióloga, nascida em 10/05/2003, portadora do CPF/MF nº 109.232.879-30, e portadora da carteira de identidade civil nº 13896795-6 SESP-PR residente e domiciliada na Rua Wesceslau Braz, nº 170, Bairro Centro Norte, Dois Vizinhos – PR, CEP 85.660-000.

3) TAMIRIS LUANA GRESPAN ZANIN, brasileira, solteira, fonoaudióloga, nascida em 20/07/2001, natural de Salgado Filho - PR, portadora do RG nº 782690-2 SESP SC e do CPF nº 080.997.109-75, residente e domiciliada na Rua Palmas, nº 2387, Apto 305, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-650.

4) JORGE RICARDO BARROS PERALTA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/10/1977, natural de Campo Grande – MS, portador do CPF/MF nº 840.277.111-49, e da carteira de identidade civil nº 993651 SESP-MS residente e domiciliado na Rua Itapoá, nº 147, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão – PR, CEP 85.601-738.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA & CIA LTDA** com sede e domicílio na Rua Goiás, nº 1012, Sala 01, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão – PR, CEP 85.601-070, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41212286602 em 03/03/2015, no CNPJ sob nº 21.970.882/0001-98 e última alteração contratual sob número 20263632890 em 09/07/2026, regida pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA & CIA LTDA
CNPJ 21.970.882/0001-98
NIRE 412.1228660-2**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da presente sociedade que é: Serviços de fonoaudiologia, psicologia e terapia ocupacional fica alterado para: Serviços de fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, holística e alternativa e atividades de profissionais da nutrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na Sociedade **MAIELY SGANZERLA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, terapeuta, nascida em 09/03/1990, natural de Renascença - PR, portadora do CPF/MF nº 010.023.809-28, e da carteira de identidade civil nº 9.712.916-9 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Parma, nº 395, Bairro Jardim Itália, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.603-492.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na Sociedade **GABRIELA IBER CORREIA**, brasileira, solteira, nutricionista, nascida em 23/02/2001, natural de Francisco Beltrão - PR, portadora do CPF/MF nº 117.121.039-62, e da carteira de identidade civil nº 14.116.561-5 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Alagoas, nº 802, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-080.

CLÁUSULA QUARTA - Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro: Os sócios ingressantes declaram estar ciente anuindo expressamente com os termos do acordo de quotista celebrado na data de 27/10/2025, registrado sob número 20254052592.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS: O sócio **JORGE RICARDO BARROS PERALTA**, acima qualificado, vende e transfere, onerosamente, com o consentimento dos outros sócios, 150 (cento e cinquenta) quotas das 6.900 (seis mil e novecentas) quotas que possui pelo valor nominal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a sócia ingressante **MAIELY SGANZERLA**, acima qualificada, pagos na data de assinatura deste instrumento, dando plena, total e irrevogável quitação das verbas recebidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS: O sócio **JORGE RICARDO BARROS PERALTA**, acima qualificado, vende e transfere, onerosamente, com o consentimento dos outros sócios, 150 (cento e cinquenta) quotas das 6.900 (seis mil e novecentas) quotas que possui pelo valor nominal de R\$ 150,00 (cento e



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA & CIA LTDA
CNPJ 21.970.882/0001-98
NIRE 412.1228660-2

cinquenta reais) a sócia ingressante **GABRIELA IBER CORREIA**, acima qualificada, pagos na data de assinatura deste instrumento, dando plena, total e irrevogável quitação das verbas recebidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em atos anteriores, fica assim dividido:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA	52.00	7.800	R\$ 7.800,00
JORGE RICARDO BARROS PERALTA	44.00	6.600	R\$ 6.600,00
TAMIRIS LUANA GRESPAN ZANIN	1.00	150	R\$ 150,00
FABIOLA PINKOSKI	1.00	150	R\$ 150,00
MAIELY SGANZERLA	1.00	150	R\$ 150,00
GABRIELA IBER CORREIA	1.00	150	R\$ 150,00
TOTAL	100.00	15.000	R\$ 15.000,00

Parágrafo único: Conforme investimentos futuros a serem realizados pelos sócios, será adequada a percentagem de participações na sociedade, no valor da integralização.

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA & CIA LTDA
CNPJ 21.970.882/0001-98
NIRE 412.1228660-2

1) ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA, brasileira, fonoaudióloga, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/05/1978, portadora do RG nº 5.969.353-0 SESP-PR e do CPF nº 026.535.209-66,



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA & CIA LTDA
CNPJ 21.970.882/0001-98
NIRE 412.1228660-2

residente e domiciliada na Rua Itapoá, nº 147, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão – PR, CEP 85.601-738.

2) FABIOLA PINKOSKI, brasileira, solteira, fonoaudióloga, nascida em 10/05/2003, portadora do CPF/MF nº 109.232.879-30, e portadora da carteira de identidade civil nº 13896795-6 SESP-PR residente e domiciliada na Rua Wesceslau Braz, nº 170, Bairro Centro Norte, Dois Vizinhos – PR, CEP 85.660-000.

3) TAMIRIS LUANA GRESPAN ZANIN, brasileira, solteira, fonoaudióloga, nascida em 20/07/2001, natural de Salgado Filho - PR, portadora do RG nº 782690-2 SESP SC e do CPF nº 080.997.109-75, residente e domiciliada na Rua Palmas, nº 2387, Apto 305, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-650.

4) JORGE RICARDO BARROS PERALTA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/10/1977, natural de Campo Grande – MS, portador do CPF/MF nº 840.277.111-49, e da carteira de identidade civil nº 993651 SESP-MS residente e domiciliado na Rua Itapoá, nº 147, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão – PR, CEP 85.601-738.

5) MAIELY SGANZERLA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, terapeuta, nascida em 09/03/1990, natural de Renascença - PR, portadora do CPF/MF nº 010.023.809-28, e da carteira de identidade civil nº 9.712.916-9 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Parma, nº 395, Bairro Jardim Itália, Francisco Beltrão – PR, CEP 85.603-492.

6) GABRIELA IBER CORREIA, brasileira, solteira, nutricionista, nascida em 23/02/2001, natural de Francisco Beltrão - PR, portadora do CPF/MF nº 117.121.039-62, e da carteira de identidade civil nº 14.116.561-5 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Alagoas, nº 802, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão – PR, CEP 85.601-080.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA & CIA LTDA** com sede e domicílio na Rua Goiás, nº 1012, Sala 01, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão – PR, CEP 85.601-070, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41212286602 em 03/03/2015, no CNPJ sob

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA & CIA LTDA
CNPJ 21.970.882/0001-98
NIRE 412.1228660-2

nº 21.970.882/0001-98 e última alteração contratual sob número 20263632890 em 09/07/2026, regida pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, consolidam por este instrumento particular o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Goiás, nº 1012, Sala 01, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão – PR, CEP 85.601-070.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Serviços de fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, holística e alternativa e atividades de profissionais da nutrição

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/03/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em atos anteriores, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA	52.00	7.800	R\$ 7.800,00
JORGE RICARDO BARROS PERALTA	44.00	6.600	R\$ 6.600,00
TAMIRIS LUANA GRESPAN ZANIN	1.00	150	R\$ 150,00
FABIOLA PINKOSKI	1.00	150	R\$ 150,00
MAIELY SGANZERLA	1.00	150	R\$ 150,00
GABRIELA IBER CORREIA	1.00	150	R\$ 150,00
TOTAL	100.00	15.000	R\$ 15.000,00

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA & CIA LTDA
CNPJ 21.970.882/0001-98
NIRE 412.1228660-2

Parágrafo único: Conforme investimentos futuros a serem realizados pelos sócios, será adequado a percentagem de participações na sociedade, no valor da integralização de cada um dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade será exercida de forma ISOLADA pelo sócio **ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA**, investido dos poderes de administração e gerência conferidos pela Lei e por este Contrato Social com amplos poderes para a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade, tais como a utilização de seu nome empresarial e a representação plena, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, perante fornecedores, instituições bancárias, financeiras e terceiros em geral, bem como perante os Poderes Públicos Federais, Estaduais e Municipais, suas autarquias e repartições, podendo praticar todos os atos necessários compreendido para a boa administração da sociedade, todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, bem como assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação, inclusive cheques, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros instrumentos financeiros.

Parágrafo Primeiro: O sócio administrador da sociedade poderá onerar ou alienar bens imóveis pertencentes à empresa, seja por meio de instrumento particular, público ou contrato bancário, mediante deliberação ISOLADA, respeitando os limites estabelecidos por este Contrato Social e a legislação vigente. Qualquer ato que viole esta disposição será considerado nulo e sem efeito, salvo autorização expressa dos demais sócios em reunião formal e devidamente documentada.

Parágrafo Segundo: O administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da Sociedade, especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar. Se a anuência do administrador for definitiva a administração da Sociedade caberá a outro administrador, eleito em



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA & CIA LTDA
CNPJ 21.970.882/0001-98
NIRE 412.1228660-2

Reunião/Assembleia de Sócios convocada com esta finalidade, observando-se sempre o disposto no art. 1.061 do Código Civil.

Parágrafo Terceiro: As procurações outorgadas pela Sociedade, através de seu(s) administrador (es) deverão especificar os atos e operações que poderão ser praticadas em nome da Sociedade, e terão vigência limitada, exceto as outorgadas com cláusula *ad judicium*, que poderão ser gerais e por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios em comum acordo, poderão estipular retirada mensal a título de "pró-labore" referente aos serviços que prestarem a Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, desproporcionalmente em relação às quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Primeiro- A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, desproporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, parte ou a totalidade dos lucros poderá ser destinada à formação de



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA & CIA LTDA
CNPJ 21.970.882/0001-98
NIRE 412.1228660-2

reservas de lucros ou permanecer na conta de lucros acumulados, para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, nos termos do art. 1.078 do Código Civil, com o objetivo de aprovar as contas do exercício anterior e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, bem como, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias, devendo ser observados os Acordos de Quotistas arquivados na sede da Sociedade, se houver.

Parágrafo Primeiro - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Parágrafo Segundo: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reuniões de Sócios convocadas pelo administrador, pelo Conselho Fiscal, se houver, ou pelos Sócios, nos casos previstos em Lei. Sempre que se fizerem necessárias as convocações, estas deverão ser convocadas através de e-mail, aplicativo de mensagens instantâneas - WhatsApp, ou ainda notificações com aviso de recebimento (AR), devendo mediar entre a data de envio da notificação e a de realização da reunião o prazo mínimo de 20 (vinte) dias, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, para as posteriores.

Parágrafo Terceiro: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nesta cláusula quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, por correspondência eletrônica via e-mail ou aplicativo de mensagens instantâneas, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto: A reunião a critério do titular da convocação poderá ser realizada por meio de videoconferência online devendo, para estes casos, serem gravadas e dirimidas em livro ata.

Parágrafo Quinto: A Reunião/Assembleia de Sócios será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes ou por seu administrador, no caso de sócios pessoa jurídica, ou ainda, se necessário, pelo administrador da sociedade, dos trabalhos e deliberações será lavrado ata, no livro de atas.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA & CIA LTDA
CNPJ 21.970.882/0001-98
NIRE 412.1228660-2

estranhos a sociedade, com o consentimento expresso de todos os sócios, assegurando-lhes o direito de preferência, em igualdade de condição e preço, para a aquisição de quotas, se postas à venda.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar alienar suas quotas, no todo ou em parte, deverá notificar formalmente os demais sócios, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, ficará o sócio alienante livre para concluir a alienação nos termos propostos.

Parágrafo Segundo - A notificação manifestando o interesse de alienação necessariamente se dará, por escrito, a todos os demais sócios, declarando a sua intenção de vender a totalidade ou parte de suas quotas, no prazo do parágrafo anterior, informando, ademais, (i) o nome e a qualificação da parte interessada em adquirir as quotas e em se tratando de pessoa jurídica, sua composição societária, com identificação do nome e qualificação completa da pessoa física que detenha o seu controle societário, mesmo de forma indireta e através de outras pessoas jurídicas, (ii) o número de quotas que seriam alienadas e seu percentual, (iii) o preço por quota, (iv) a forma e condições de pagamento, e (v) toda e qualquer outra condição especial relacionada direta ou indiretamente com o proposto negócio, se houver.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – GRAVAME SOBRE QUOTAS: É vedado aos sócios a constituição de qualquer gravame sobre suas quotas, bem como caucionar ou dar em garantia, seja a que título for.

Parágrafo único: As quotas sociais são impenhoráveis. Na ocorrência de decisão judicial em sentido contrário, a sociedade, pelos demais sócios em deliberação, poderá excluir o sócio ou adquirir suas quotas a valor patrimonial contábil, com pagamento em parcelas mensais pelo prazo de até 10 (dez) anos, vencendo a primeira 30 dias após a decisão judicial que determinar a penhora das quotas sociais e as demais sucessivamente.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Em razão do princípio da função social da empresa e do princípio da preservação da empresa, o credor particular de qualquer sócio, ao executá-lo, deverá preferir outros bens, na forma do artigo 1.026 do Código Civil. Se

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA & CIA LTDA
CNPJ 21.970.882/0001-98
NIRE 412.1228660-2

esses bens forem insuficientes para garantir a execução, o credor poderá fazer recair a execução sobre o que couber ao sócio/devedor nos lucros da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AFFECTIO SOCIETATIS: Os sócios estão obrigados a manter comportamento (comissivo e omissivo) compatível com a fidúcia societária, ou seja, devem respeitar a affectio societatis. Todos os sócios estão obrigados a atuar em comunhão de esforços para a realização dos fins sociais, agindo de forma honesta e de boa-fé, respeitando a função social do contrato de sociedade.

Parágrafo Primeiro: O desrespeito, por qualquer sócio, ao dever de agir de forma coerente com a condição de sócio, atuando honestamente e de boa-fé, sempre em favor do sucesso da empresa, conduz à responsabilidade civil pelos danos causados à sociedade ou a qualquer um dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão, falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio da AFFECTIO SOCIETATIS, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão será admitido, como sócios, herdeiros diretos mediante expresso consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

Parágrafo Primeiro: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DA EXCLUSÃO: Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluir da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA & CIA LTDA
CNPJ 21.970.882/0001-98
NIRE 412.1228660-2

com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DA DISSOLUÇÃO: A sociedade poderá ser dissolvida nos casos previstos em lei, mediante deliberação em assembleia, cabendo aos sócios-quotistas, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao percentual das respectivas quotas de capital.

Parágrafo único: No caso de dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, assumindo o ativo e o passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devido aos demais sócios, no ato do registro da alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA NONA - A sociedade poderá adotar livro de atas para o registro das deliberações sociais, considerando-se aprovada e válida quando assinada por sócios e administradores, atendendo também as regras de convocação deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Os sócios poderão, em comum acordo, dirimir assuntos alheios ao contrato social por meio de acordo de quotistas.

Parágrafo Primeiro: Os sócios declaram estar cientes, anuindo expressamente os termos do acordo de quotista celebrado na data de 27/10/2025, registrado sob número 20254052592.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – As cláusulas devem ser interpretadas sempre em consonância aos princípios da liberdade contratual e da autonomia da vontade, de modo que as disposições de direito empresarial e civil devem ser aplicadas apenas em caráter subsidiário ao avençado, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Lei nº. 13.874/2019 e do art. 421-A da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, em observância aos princípios de probidade e de boa-fé, por esse instrumento assinado pelos sócios



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA & CIA LTDA
CNPJ 21.970.882/0001-98
NIRE 412.1228660-2

por livre, consciente e firme manifestação de vontade e em perfeita relação de equidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 21 de Agosto de 2026.

ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA

JORGE RICARDO BARROS PERALTA

FABIOLA PINKOSKI

TAMIRIS LUANA GRESPAN ZANIN

MAIELY SGANZERLA

GABRIELA IBER CORREIA



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02653520966	ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA
10923287930	FABIOLA PINKOSKI
11712103962	GABRIELA IBER CORREIA
84027711149	JORGE RICARDO BARROS PERALTA
01002380928	MAIELY SGANZERLA
08099710975	TAMIRIS LUANA GRESPAN ZANIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2026 14:24 SOB Nº 20264709438.
PROTOCOLO: 264709438 DE 25/08/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12614980126. CNPJ DA SEDE: 21970882000198.
NIRE: 41212286602. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/08/2026.
ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
 CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
 CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
 LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
 ISABEL ANGELA WYPYCH
 MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
 FERNANDA GALLASSINI
 KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
 VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
 EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
 TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

**CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
 GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de 1ª
 a 3ª VARAS ESTADUAIS de AÇÕES DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
 EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
 contra:**

ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA E CIA LTDA
#

CNPJ.21.970.882/0001-98

**no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
 29/12/62) a 10/07/2026 .**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 14 de julho de 2026 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
 Lei nº19.803 de 21/Dez/18
 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 48.00)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
 1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
 Data: 14/07/2026 12:00:26

*** Se Impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 5535AF39 ***

(Assinaturas manuais)

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.970.882/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/03/2015
NOME EMPRESARIAL ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA INTEGRARE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GOIAS	NUMERO 1012	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.601-070	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JORGERICARDOBP@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3524-4072	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/08/2026** às **14:37:06** (data e hora de Brasília).





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
77.816.510/0001-66
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 304545

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA & CIA LTDA
Nome Fantasia: CLINICA INTEGRARE
CNPJ: 21970882000198

LOCALIZAÇÃO

Endereço: RUA GOIAS, 1012 - NOSSA SENHORA APARECIDA - SALA 01 85601070

ATIVIDADES

Atividade Principal:

8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia - Exerce no Local: Sim

Atividade(s) Secundária(s):

8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise - Exerce no Local: Sim.

Esta inscrição possui validade somente para LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima descritas.

Sempre que ocorram alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento, etc., o contribuinte deverá comunicar a Prefeitura Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Protocolo nº: PRP2607771462

Emitido em: 16/03/2026

A autenticidade deste documento poderá ser verificada no endereço:

<https://franciscobeltraopr.equiplano.com.br:7035/contribuinte/#!/stmCertidao/validacaoCertidao>
com o código de autenticidade nº 5ZXJJPUFFHTJXX5HQTUG e certidão nº 18466/2026.

Documento emitido automaticamente pela Empresa Fácil-PR.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA & CIA LTDA
CNPJ: 21.970.882/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:43:48 do dia 10/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2027.

Código de controle da certidão: **8021.A49C.DD4F.1FEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39872986-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.970.882/0001-98**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº47998/2026

RAZÃO SOCIAL: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA & CIA LTDA

CNPJ: 21.970.882/0001-98

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304545

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 304545

ENDEREÇO: RUA RUA GOIAS, 1012 - NOSSA SENHORA APARECIDA - SALA 01 Francisco Beltrão - PR CEP: 85601070

ATIVIDADE: Atividades de fonoaudiologia, Atividades de psicologia e psicanálise

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMIÇÃO:	10/07/2026
DATA	DE	VALIDADE:	06/01/2027
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA	/	LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5ZXJJPUFFH4JMX58RMU8			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 10/07/2026 - 15:15:58

Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.970.882/0001-98

Razão social: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA & CIA LTDA

Endereço: R GOIAS 1012 SALA 01/ ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2026 a 12/08/2026

Certificação Número: 2026071404152262315099

Informação obtida em 06/08/2026 15:55:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9035-D8BB-7E16-B6C8

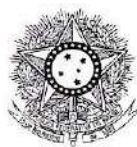
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE ZANONE DOS SANTOS (CPF 040.XXX.XXX-43) em 28/05/2026 16:23:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9035-D8BB-7E16-B6C8>

Three handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.970.882/0001-98

Certidão nº: 60880382/2026

Expedição: 10/07/2026, às 15:33:11

Validade: 06/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.970.882/0001-98, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1606/2026

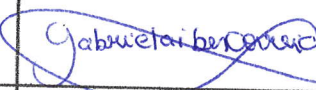
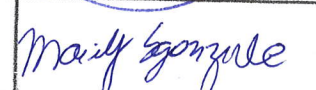
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas na prestação de serviços de fonoaudiologia, terapia nutricional e terapias alternativas e complementares, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que os responsáveis técnicos pela execução dos serviços, são:

Nome Especialidade Nº do Registro Órgão de Classe Data do Registro Assinatura

NOME	ESPECIALIDADE	Nº DO REGISTRO	DATA DO REGISTRO	ASSINATURA
ADRIANE F P PERALTA	FONOAUDIOLOGA	8579	16/04/2003	
GABRIELA IBER CORREIA	NUTRICIONISTA	17811	31/07/2024	
MAIELY SGANZERLA	TERAPEUTA ALTERNATIVA			

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa.

Francisco Beltrão dia 06 de agosto de 2026.

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2026


Adriane F.P. Peralta
Fonoaudióloga
CRF 8579 -PR

Rua Goiás, 1012, Sala 01 Edifício Goiás
Francisco Beltrão - Paraná
(46) 9139-0301

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E
TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO-PR

PROTOCOLO ELETRÔNICO: 6.613/2023

REQUERENTE: ADRIANE FATIMA FRATI PERALTA

CNPJ: 21.970.882/0001-98

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304545

REQUER: Documento para dispensa de Vigilância Sanitária e Alvará

É O PARECER:

Conforme solicitação do protocolo supracitado segue excerto da Lei N° 4.703 de 16 de Outubro de 2019 a qual recepciona a Lei Federal n° 13.874 de 20 de setembro de 2019 que "Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica. Segundo a Lei Municipal n° 4.703/2019 em seu artigo 34:

"Art. 34. Ficam automaticamente autorizados os estabelecimentos industriais, comerciais, prestação de serviços, ou de quaisquer outras naturezas que desenvolvam atividade econômica de baixo risco, a se estabelecer em qualquer área dentro Macrozonas Urbanas - MZURB's, com exceção das seguintes áreas: Área de Ocupação Restrita - AOR, Área de Proteção de Matas - APM, Área de Preservação Permanente - APP, Área de Risco de Deslizamentos - ARD, Macrozona de Restrição de Ocupação - MZRO."

Com base no exposto e tendo em vista que o contribuinte supramencionado exerce as atividades dos cnaes: **8650-0/06 Atividades de fonoaudiologia e 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise**, ambas enquadradas como atividades econômicas de baixo risco conforme Anexo I da Resolução N° 51 de 11 de junho de 2019 – Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, a empresa **ADRIANE FATIMA FRATI PERALTA** está **DISPENSADA** da emissão de Licença Sanitária bem como Alvará de Funcionamento, sendo apenas emitida a Inscrição Municipal.

06 de junho de 2023.

LUCIANA COELHO DE SOUZA
Fiscal de Posturas
Dec n°. 115/2022



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A4D-6FC7-F198-AB64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANA COELHO DE SOUZA (CPF 033.XXX.XXX-44) em 06/06/2023 14:34:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5A4D-6FC7-F198-AB64>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



LICENÇA SANITÁRIA
Número 466 / 2026

Nome Fantasia: CLÍNICA INTEGRARE
Razão Social: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 21.970.882/0001-98
Município: FRANCISCO BELTRAO
Logradouro: GOIAIS
Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA
CEP: 85601070 Número: 1012

Principal: 372 SERV FONOAUDIOLOGO C.N.A.E. 0
Secundário: 1476 Atividades de psicologia e psicanálise C.N.A.E. 8650003

Responsável Técnico: ADRIANE F P PERALTA - CRFA 8579

Local e Data: Francisco Beltrão, 28/05/2026

Validade: 28/05/2027

Observações:


CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
DATA VALIDADE: 01/09/2026
Razão Social
ADRIANE FÁTIMA PRATI PERALTA
Representante Legal
ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA
Nome Fantasia
CLINICA INTEGRARE
Endereço
RUA PALMAS 1943 SALA 803 ED SOLARIS LT 16 QD 160
Bairro
CENTRO

CEP
85601650

Cidade
FRANCISCO BELTRÃO

UF
PR

Horário de Funcionamento do Serviço de Fonoaudiologia
SEGUNDA À SEXTA 08:00 18:00
Registro no Conselho
CRFa 3-PJ-1632

CNPJ
21970882000198

Responsável Técnico / CRFa No 8579
ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA

Horário de
SEG A SEX 08:00 ÀS 18:00

Certificamos que a Pessoa Jurídica acima citada encontra-se regularmente inscrita junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3a Região, nos Termos da Resolução CFFa 820/2026.

Declaração Digital - Código de Validação: 031098030010220811022026 Emitida eletronicamente via internet às 10/08/2026 de 11:11. Sua autenticidade poderá ser confirmada no site: www.crefono3.org.br
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

ESTE CERTIFICADO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL


Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª Região
Curitiba: Rua XV de novembro 266 conj. 71 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 80020-310
www.crefono3.org.br e-mail: crefono3@crefono3.org.br - Telefones 041 3016-8792/3016-8951
Florianópolis: Rua Alvaro de Carvalho 267 sala 401 Centro - CEP 88010-040 - Tel.: 48 3028-8792

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 28/04/2026

CNES: 7692978 Nome Fantasia: CLINICA INTEGRARE CNPJ: 21.970.882/0001-98
Nome Empresarial: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA CIA LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: GOIAS Número: 1012 Complemento: SALA 01
Bairro: NOSSA SENHORA APAREC Município: 410840 - FRANCISCO BELTRAO UF: PR
CEP: 85601-070 Telefone: (46) 3524-4072 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 8ª
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA
Cadastrado em: 25/03/2015 Atualização na base local: 08/04/2026 Última atualização Nacional: 27/04/2026
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança do Sudoeste
 Entidade Mantenedora da **Escola Renascendo para a Vida** – Modalidade Ed. Especial
 Telefone: 46 99926-0357 E-mail: apaevida.nes@gmail.com

Fundada em 17/03/1998
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 194/99 de 06/05/1999
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 12916 de 30/08/2000

CNPJ: 02.660.682/0001-94

Avenida Alexandre Bonetti, 369, Centro, CEP 85.635-000 Nova Esperança do Sudoeste

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, inscrita no CNPJ sob nº 02.660.682/0001-94, situada na Avenida Alexandre Bonetti, Nº 369, centro, Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, DECLARA, para os devidos fins, que a Sra. **ADRIANE FÁTIMA PRATI PERALTA**, inscrita no CPF nº 026.535.209-66, Fonoaudióloga, inscrita no CRFa 3ª Região sob nº 9579, exerceu e exerce suas atividades profissionais junto a esta instituição, conforme os períodos abaixo:

1º PERÍODO:

De 01 de setembro de 2015 a 24 de maio de 2021.

Tempo de serviço: 5 anos, 8 meses e 23 dias.

2º PERÍODO:

De 24 de abril de 2022 até a presente data.

Tempo de serviço até 10 de agosto de 2026: 4 anos, 3 meses e 17 dias.

Durante os períodos acima mencionados, a profissional exerceu a função de Fonoaudióloga, desenvolvendo atividades relacionadas à sua área de formação profissional junto aos educandos e usuários atendidos pela APAE de Nova Esperança do Sudoeste.

A presente declaração é emitida a pedido da interessada, para fins de comprovação de tempo de serviço e experiência profissional na área de Fonoaudiologia.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 10 de agosto de 2026.

BRUNO REATTO

NETO:0470295597

7

Assinado de forma digital por

BRUNO REATTO

NETO:04702955977

Dados: 2026.08.10 08:47:32

-03'00'

BRUNO REATTO NETTO

Presidente da APAE de Nova Esperança do Sudoeste



Universidade Católica Dom Bosco

Campo Grande

Mato Grosso do Sul



O Reitor da Universidade Católica Dom Bosco, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de Fonoaudiologia, em 10 de fevereiro de 2003, confere o título de Bacharel em Fonoaudiologia

a

Adriane Fátima Prati

RG nº 5.969.353-0 - SSP/PR, brasileira, nascida em 13 de maio de 1978, natural do Estado do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campo Grande-MS, 12 de maio de 2003.

Pe. Dr. Walter Bocchi
Chefe do Departamento
de Controle Acadêmico

Adriane Fátima Prati
Diplomada

Pe. José Marinho
Reitor

Curso de Fonoaudiologia
Reconhecido pela Port. Minist.
Nº 001522 - DOU 20/10/99

UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
CAMPO GRANDE MS

DIPLOMA

Registrado sob nº 00005294 Livro 00018

Fls. 194 Processo nº 0044/2003-G1.

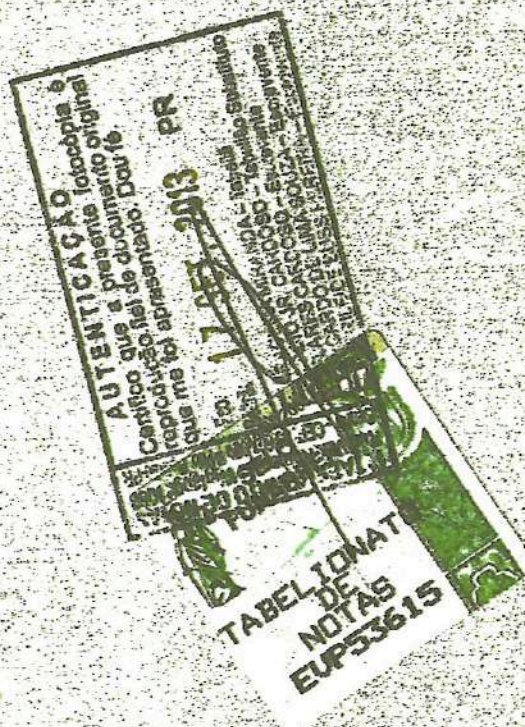
nos termos da Lei nº 9.394/96, artigo 48 §1º.
Campo Grande/MS, 09/06/2003.

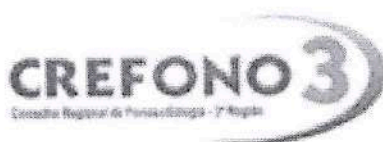
Marlene de Almeida Costa Nonato
Marlene de Almeida Costa Nonato

Encarregada pelo Setor de Registro de Diplomas
Portaria Reitoria nº 020/2002

Pe. Dr. Walter Bocchi
Pe. Dr. Walter Bocchi

Chefe do Departamento de Controle Acadêmico





CERTIDÃO

O Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª região, na forma da Lei, certifica, a pedido, que o(a) fonoaudiólogo(a) ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA, CPF 02653520966, inscrito(a) desde 31/03/2003, sob o número CRFa 3-8579, está com registro ATIVO e REGULAR perante a Secretaria e a Tesouraria.

Outras informações: Não consta em nosso cadastro nenhum procedimento disciplinar contra o(a) profissional com trânsito em julgado, estando o(a) fonoaudiólogo(a) em pleno gozo de seus direitos profissionais.

Esta certidão foi expedida exclusivamente para fins de comprovação.

Fica resguardado o direito do CREFONO-3 de executar, em qualquer tempo, quaisquer débitos ou processos identificados.

Esta certidão tem validade até o dia 09/08/2026. Declaração Digital número 021099030000355655012026 emitida eletronicamente via internet às 10/07/2026 15:55:59. Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREFONO-3 www.crefono3.org.br.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª Região
Curitiba: Rua XV de novembro 266 conj. 71 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 80020-310
www.crefono3.org.br e-mail: crefono3@crefono3.org.br - Telefones 041 3016-8792/3016-8951
Florianópolis: Rua Alvaro de Carvalho 267 sala 401 Centro - CEP 88010-040 - Tel.: 48 3028-8792

CONSELHO REGIONAL DE
FONOAUDIOLOGIA

Carteira Profissional do Fonoaudiólogo
expedida de acordo com a Lei n.º 6965 de
9 de Dezembro de 1981 a Adriane Batista

Nacionalidade Portuguesa

Data de Nascimento 15/05/1978

Filiação João Batista

Estado Civil solteira

Data de Expedição 16/04/2003

Obs.: Esta carteira tem valor legal de
"CARTEIRA DE IDENTIDADE", por força do
disposto no art. 1.º, da Lei n.º 6.206, de 07/05/75.

Fotografia tirada em 15 abril 03



POLEGAR DIREITO



Assinatura do Fonoaudiólogo

Adriane Batista

4 REGISTRO PROVISÓRIO

Nº CRFa-PR-8579-P

Aprovado em 31/03/2003

Válida até 31/03/2004



Presidente

Sec. Adriane Batista

Secretário

5 REGISTRO DEFINITIVO

Nº CRFa-PR-8579

Aprovado em 25/04/2004



Presidente

Sec. Adriane Batista

Secretário

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



Introdução à ABA aplicada ao TEA

Certificamos que

Adriane Fátima Prati Peralta

concluiu com êxito o curso de Introdução à ABA
Aplicada ao TEA, com carga horária de 60 horas.

Fábio Coelho da Conceição
Sócio-fundador da Academia do Autismo
Psicólogo - CRP 05/47189

Este documento é validado digitalmente. Escaneie o Código QR ou acesse www.academiadoautismo.com.br/validar.

Número de Identificação: 202344756

Emitido em: 25/04/2023



Introdução à ABA aplicada ao TEA

Carga Horária: 60h

Ementa:

Módulo 01 - Contexto histórico da Análise do Comportamento - 8h

- Aula 1 - Behaviorismo radical e Análise Experimental do Comportamento
- Aula 2 - Análise do Comportamento Aplicada (ABA)

Módulo 02 - Comportamento para a ABA - 8h

- Aula 1 - O que é comportamento?
- Aula 2 - Seleção por consequências e níveis de seleção do comportamento
- Aula 3 - Operações Motivacionais

Módulo 03 - Princípios básicos da Análise do Comportamento - 8h

- Aula 1 - Reforço, punição e extinção
- Aula 2 - Reforço diferencial
- Aula 3 - Controle de estímulos

Módulo 04 - Avaliação na Análise do Comportamento - 8h

- Aula 1 - Análise funcional e avaliação funcional do comportamento
- Aula 2 - Como descobrir as funções do comportamento
- Aula 3 - Avaliação de repertório comportamental e linha de base

Módulo 05 - Comportamento verbal - 8h

- Aula 1 - O que é comportamento verbal?
- Aula 2 - Operantes verbais: mando, ecóico, tato e intraverbal
- Aula 3 - Operantes verbais: cópia, textual e transcrição

Módulo 06 - Procedimentos de ensino em ABA - 12h

- Aula 1 - Treino por Tentativas Discretas e Estratégias Naturalísticas
- Aula 2 - Modelagem e modelação
- Aula 3 - Encadeamento de respostas e análise de tarefas
- Aula 4 - Esquemas de reforçamento
- Aula 5 - Manejo de comportamento inadequado e adequado
- Aula 6 - Intervenção baseada no antecedente
- Aula 7 - Economia de fichas

Módulo 07 - Prática profissional baseada em ABA - 8h

- Aula 1 - Princípios éticos
- Aula 2 - Coleta de dados e registro
- Aula 3 - Supervisão e formação contínua



Certificado

FACULDADE
Unyleya

A Faculdade Unyleya, com base na legislação em vigor, no seu Estatuto e no seu Regimento, certifica que

ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA

Identificação: 3-8579 - CRFa

concluiu com aproveitamento o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*,
Especialização, com **380 horas**, em

ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA AO AUTISMO - ABA

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2022

MARCOS IZIDRO GOMÇALVES
Diretor Acadêmico

**CURSO DE
APROFUNDAMENTO
TEÓRICO EM ABA**

CERTIFICADO

Certificamos que

Adriane Fátima Prati Peralta

*concluiu com êxito o Curso de Aprofundamento Teórico em ABA
da Academia do Autismo com carga horária de 20 horas.*

Fábio Coelho

Fábio Coelho da Conceição
Sócio-fundador da Academia do Autismo
Psicólogo - CRP 05/47189

Mayara de Souza Santos Silva Coelho

Mayara de Souza Santos Silva Coelho
Sócia-fundadora da Academia do Autismo

SOMOS ASSOCIADOS



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



**ACADEMIA DO
AUTISMO**
por Fábio Coelho

Número de Identificação: 202342929

Emitido em: 26/02/2023

ACADEMIA DO AUTISMO | CNPJ 30.807.742/0001-94 | RUA MÁRIO THEOPHILO GUERRA, N° 04 - NOVA SÃO PEDRO - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ | CEP 28940-880



NossosMundo



CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

Curso disponibilizado em www.nossomundoazul.com.br

Aulas 1 à 2	Introdução ao Behaviorismo e Análise do Comportamento	4 Horas
Aula 3	Seleção de consequências	1,5 Horas
Aula 4	Controle de estímulos	1,5 Horas
Aulas 5 à 7	Tipos e esquemas de reforçamentos	5 Horas
Aula 8	Equívocos acerca da Análise do comportamento	1,5 Horas
Aula 9	Motivação (Operações motivacionais)	1,5 Horas
Aulas 10 à 13	Comportamento Verbal	5 Horas



Certificamos que:

ADRIANE FÁTIMA PRATI PERALTA

Concluiu o curso online - Aplicador Técnico em Terapia Comportamental Baseada no Modelo Denver de Intervenção Precoce, ministrado pelo o profº Drº Thiago Lopes, com carga horária total de 60 horas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Aula 1 - Introdução ao autismo e seu tratamento (8 horas)
- Aula 2 - Introdução ao modelo Denver de Intervenção Precoce (8 horas)
- Aula 3 - Atividades Conjuntas e Princípios da Análise do Comportamento Aplicada (8 horas)
- Aula 4 - Comunicação não verbal e imitação (8 horas)
- Aula 5 - Atenção compartilhada, jogo e comunicação verbal (8 horas)
- Aula 6 - Plano de intervenção, coleta de dados, registro das sessões, ensino em ambiente escolar e gestão de comportamentos inadequados e agressivos (8 horas)
- Aula 7 - Identificando e reportando dificuldades no tratamento e na implementação do plano de intervenção (8 horas)



Emília Júlia Ferreira Gama
Diretora pedagógica



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024 (Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 089/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.**VALOR CONTRATUAL:** Os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,10%), passando o valor total de R\$ 101.136,00 (cento e um mil e cento e trinta e seis reais) para o valor total de **R\$ 106.293,94 (cento e um mil e cento e trinta e seis reais)****PRAZO DE VIGÊNCIA:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (08/01/2026), ou seja, até 07 de janeiro de 2027.**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 15 de dezembro de 2025.**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 15 de dezembro de 2025.

JANDER LUIZ
LOSS:74482637
904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ
LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=EM
BRANCO, CN=14000336000191, OU=Presencial, CN=
JANDER LUIZ LOSS,74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.15 15:42:45-00'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Jander Luiz Loss
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 089/2023)**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

LOCADORA: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

VALOR CONTRATUAL: Os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,8409%), passando o valor total de R\$ 96.466,56 (noventa e seis mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para o valor total de **R\$ 101.136,00 (cento e um mil e cento e trinta e seis reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (09/01/2025), ou seja, até 08 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de janeiro de 2025.

JANDER LUIZ
LOSS:7448263
7904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ
LOSS:74482637904
NO: C=BR, O=Município de Marmeleiro, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - MPA, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904
IDM: 99400000, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - MPA, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.07 09:21:28-0300
Versão: 2.0

**Jander Luiz Loss
Prefeito**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ



unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

Curso de Nutrição

Reconhecimento renovado pelo(a) Portaria/SETI nº 114, de 24/08/2022 - Diário Oficial da União de 29/08/2022

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Nutrição, em 13 de junho de 2024 e a colação de grau em 25 de julho de 2024, confere o grau de

BACHARELA EM NUTRIÇÃO a

Gabriela Iber Correia,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 23 de fevereiro de 2001, Registro Geral 14.116.561-5 - IPR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 29 de julho de 2024.


Alexandre Almeida Webber

Reitor

 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (Código e-MEC: 609) Recredenciamento: Decreto nº 4.226, de 12/03/2020, DOE-PR nº 10654, pág. 3, de 24/03/2020. Credenciamento EAD: Portaria nº 1.051, de 09/09/2016, DOU nº 175, Seção 1, pág. 12, de 12/09/2016. Mantenedora: Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Código e-MEC: 37) - CNPJ: 77.046.951/0001-28. REITORIA/PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS	Diploma registrado sob n.º <u>35547</u>, no livro n.º <u>42</u>, folha n.º <u>80</u>, processo n.º <u>36572</u>, conforme art. 48, <i>caput</i>, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996. Cascavel, PR, 24 de setembro de 2024.  Tânia Marcondes Diniz Diretora de Registro de Diplomas Portaria nº 1221/2024-ORE
---	---



033892



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 8ª REGIÃO

Rua Marechal Deodoro, 630, sala 203 Edifício Centro Comercial Itália, Curitiba/PR, CEP 80010-010
 Telefone: 41 3224-0008 - <https://www.crn8.org.br/> - E-mail: crn8@crn8.org.br

Certidão de Inscrição nº 01335/2026

Certificamos para os devidos fins que o(a) NUTRICIONISTA GABRIELA IBER CORREIA está regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Nutrição da 8ª Região sob o nº 17811, desde 31/07/2024, estando habilitado(a) para o exercício da profissão de NUTRICIONISTA.

Curitiba, 24 de agosto de 2026

Andréa Bonilha Bordin

CRN-8/926

Gerente

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA: 24/08/2026.



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link:

<https://crn-pr.implanta.net.br/servicosonline/Publico/ValidarDocumentos/>

Chave de autenticidade: 05ee9bb5-9850-4756-a841-bfe65e83e25c



INSTITUTO SABER CONSCIENTE

CERTIFICAMOS QUE

MAIELY SGANZERLA

Concluiu o curso de Formação em Terapeuta Holístico, com grande aproveitamento
estando apto (a) a exercer a profissão.

RECEBENDO O TÍTULO TERAPEUTA HOLISTICO

COM CARGA HORÁRIA DE 872HS AULA

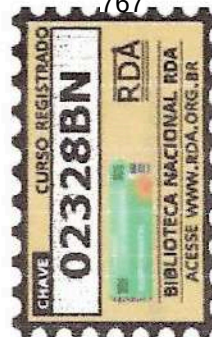
SÃO PAULO, 17 DE AGOSTO DE 2022



Luciana Domingos

LUCIANA DOMINGOS

CRTHBR 2966



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1 - INTRODUÇÃO A TERAPIA HOLÍSTICA 8 HS
- 2 - FLORAL DE BACH- 60 HS
- 3 - CROMOTERAPIA - 80 HS
- 4 - TERAPIA OUÂNICA 60 HS
- 5 - CRISTALOTERAPIA - 60 HS
- 6 - AROMATERAPIA - 60 HS
- 7 - LIMPEZA ENERGÉTICA - 12 HS
- 8 - FITOTERAPIA - 60HS
- 9 - RADIESTESIA - 40 HS
- 10 - INTRODUÇÃO A MEDICINA TRADICIONAL CHINESA 60 HS
- 11 - AURICULOTERAPIA - 60 HS
- 12 - MOXATERAPIA - 60HS
- 13 - REIKI XAMÂNICO AMADEUS MESTRADO- 60 HS
- 14 - REIKI CELESTIAL - 60 HS
- 15 - FLORAL ETÉRICO XAMÂNICO
- 16 - TÉCNICAS DE ATENDIMENTO - 08HS
- 17 - AVALIAÇÃO FINAL

MÓDULOS EXTRAS

BARALHO CIGANO 12HS
MINDFULNESS OU ATENÇÃO PLENA 40 HS
REGISTROS AKASHICOS 12HS
REIKI PARA ANIMAIS 60 HS

CARGA HORÁRIA TOTAL: 872 HS

Linhagem do Reiki Xamânico Amadeus

Espiritos Shamans Guarani
Dr. Alberto Aguas
Victor Glanzkopf
Michael Arrey
Dr. Aurelian Curin
Pamela Jordan
Zanon Melo
Paulo Trindade
Francisco Miguel Kessler
Mailey Sganzerla

FRANCISCO MIGUEL KESSLER

CRTP 0012/16



OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas na prestação de serviços de fonoaudiologia, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes
ANEXO II

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas na prestação de serviços de fonoaudiologia, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 003/2026.

Razão Social: **ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA CIA LTDA**

CNPJ: 21970882/0001-98

Telefone: 46 3524 4072

E-mail: jorgtericardobp@hotmail.com

Endereço: R Goiás, Nº: 1012 Sla 01

Bairro: Alvorada

CEP: 85601-650 Cidade: Francisco Beltrão Estado: PR

Banco: 748 Agência: nº 740 C/C: nº: 15503-7

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

3	300	Sessão	Atendimento Nutricional: incluindo avaliação inicial geral e tratamento. Departamento de Educação e Cultura.	282,50	\$4.750,00
6	500	Sessão	Terapia Alternativa e Complementar: REIKI. Departamento de Educação e Cultura.	130,00	65.000,00
9	960	Sessão	Fonoaudiologia, para atendimento a pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições neuro divergentes. Departamento de Saúde.	121,11	116.265,60

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

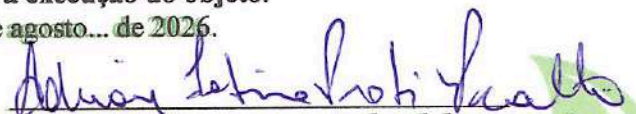
Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas

e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão, 26. de agosto... de 2026.

Local e Data


(nome e assinatura do representante legal da empresa)





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO
Nº 1606/2026 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas na
prestação de serviços de fonoaudiologia, atendendo as necessidades dos Departamentos
solicitantes

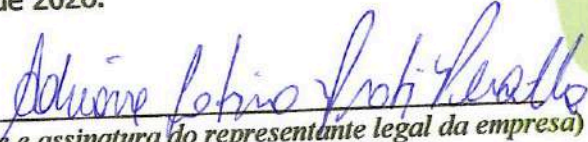
ANEXO III

À Comissão de Contratação

Pelo presente instrumento, a proponente **ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA E CIA LTDA**,
CNPJ nº 21970882/0001-98, com sede na Rua Goiás, 1012 sla 01, através de seu
representante legal infra-assinado, DECLARA que:

- 1) Para cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 3) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação relativo ao Edital de Chamamento Público nº 003/2026.
- 4) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no Chamamento Público ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 6) Cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8) Aceita os valores dos serviços constantes do presente Edital de Chamamento Público nº 003/2026.
- 9) Em caso de qualquer comunicação futura referente a este Chamamento Público, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: jorgericardobp@hotmail.com Telefone: (46) 991413641
- 10) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Francisco Beltrão, 06 de agosto. de 2026.


(nome e assinatura do representante legal da empresa)



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1606/2026

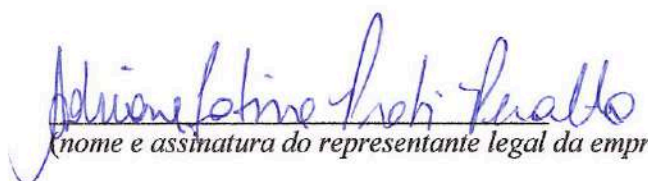
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas na prestação de serviços de fonoaudiologia, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA CIA LTDA, CNPJ sob nº21970882/001-98 sediada na R Goiás, 1012 sla 01, ed Goiás, bairro Alvorada, Francisco Beltrão, Paraná Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação do Chamamento Público, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2026.


(nome e assinatura do representante legal da empresa)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CIDADE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
ELCIO TOMAZONI FILHO
 Tabelião

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros de registro de protesto existentes neste Cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** quaisquer títulos protestados de responsabilidade de: **ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA & CIA LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ** sob nº **21.970.882/0001-98**, no período do(s) últimos **5 (cinco) anos**.

Para fins e direito.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO(PR), Quinta Feira, 06 de Agosto de 2026 - 16:57

ELCIO TOMAZONI FILHO
Tabelião

As buscas são restritas ao **CPF** ou **CNPJ** informado; as buscas pelo **CPF** não abrangem nenhum **CNPJ** (inclusive MEI) e vice-versa; as buscas por **CNPJ** são feitas exclusivamente pelo número "raiz".

FUNARPEN - TJPR
 Selo Digital de Fiscalização
SFTP1mqkdo4WfRcrm
msZZ1331p
 Consulte os dados do selo em:
<https://consulta.funarpen.com.br/selo/>



Vir.Certidão:	19,39 (70,0000 VRCs)
Vir.Selo:	1,00 (3,6101 VRCs)
Vir.Funrejus:	4,85 (17,5090 VRCs)
Vir.ISS:	0,97 (0,0000 VRCs)
Vir.FUNDEP:	0,97 (3,5018 VRCs)
Vir.Total:	27,18 (98,1227 VRCs)